



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 002/2018, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 25 Janeiro de 2018, de autoria do **Vereador José Luiz Muniz Araújo** que "Altera a redação do item 7 do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.148, de 30 de Dezembro de 2014".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 08/02/2018.

É o Relatório.

Trata-se de proposição que visa modificar a redação do item 7 do art. 1º da Lei nº 6.148, de 30 de Dezembro de 2014 com a finalidade de homenagear uma grande cidadã Sra. Maria do Congo e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

Entretanto, para melhor entendimento do texto legal faz-se necessário à adequação da redação do art. 1º do referido projeto nos termos da emenda abaixo exposta.

Assim, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547/90 bem como na CF/88, o referido projeto de lei, desde que acolhida a referida emenda, atende as normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 002/2018 com a EMENDA que passamos a expor:**

Art. 1º. – Fica alterada a redação do item 7 (sete) do artigo 1º da Lei nº 6.148, de 30 de Dezembro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

7 PRAÇA MARIA DO CONGO que inicia na Rua Santa Luzia e termina na Rua Silvio Loss

Sala das comissões, 22 de 02 de 2018.


ANDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO
PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444